

VALE DO ANARI

Sindicato dos produtores rurais promove curso

(Da Redação)

O Sindicato dos Produtores Rurais de Vale do Anari em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e a prefeitura municipal, finalizou na última sexta-feira, o curso de tratorista agrícola, destinado aos produtores rurais de Vale do Anari, .

O curso aconteceu na propriedade do vereador João Cumprido, localizado na RO 133, km 5, com a participação de 15 produtores rurais, com 40 horas aulas teóricas e práticas com o instrutor do Senar Jeová.

O curso de tratorista agrícola visa

Foto- Assessoria/Divulgação



O curso de tratorista agrícola visa capacitar os profissionais para operar e dar manutenção nos tratores

capacitar os profissionais para operar e dar manutenção nos tratores usados na aradagem e preparação de terras para o plantio, principalmente na mecanização agrícola.

O presidente

do Sindicato dos Produtores Rurais de Vale do Anari, técnico Mazinho, informou que o sindicato esta de portas abertas para atender os produtores, oferecendo vários cursos para melhorar a vida das

pessoas na zona rural. Participaram da solenidade de encerramento, o prefeito Anildo Alberton, secretária de Assistência Social Eliani.

Com informações da Assessoria de Imprensa

JARU

Duplicação da rua Tapajós continua

(Da Redação) A Rua Tapajós, no trecho que compreende a Mamoré e Otaviano Neto no setor 2 em Jaru, é mais uma via no município que será duplicada.

Nesta etapa, a empresa contratada para a execução do serviço trabalha na construção da rede de drenagem pluvial.

O investimento, avaliado em cerca de 1,4 milhão, é custeado por meio de emenda parlamentar mais contrapartida da prefeitura.

O principal objetivo é melhorar o tráfego de veículos e pedestres na região, garantindo mais agilidade e segurança.

De acordo com o prefeito João

Gonçalves Júnior, depois da duplicação, a via também receberá modernas luminárias de LED, meio-fio, sarjeta e canteiros. “É uma obra extremamente necessária e que acompanha o franco desenvolvimento de Jaru”, destacou.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

Notas dos Municípios

VILHENA I

Informamos a todos, que em cumprimento ao Artigo. 9º, § (parágrafo) 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000, o município de Vilhena, realizará, Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para os meses de maio a agosto de 2022. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determina que o Poder Executivo realize a cada quadrimestre, a prestação de contas de suas receitas e despesas, possibilitando assim, que a população possa ter conhecimento de onde estão sendo investidos os recursos dos impostos arrecadados.

VILHENA II

A audiência em comento, além do compromisso legalmente instituído, objetiva a transparência e o pleno acesso a informação, vislumbrando a comunicação entres os vários setores da sociedade civil organizada e as autoridades públicas. Data: 30/09/2022 - Horário: 08h30min - Local: Plenário da Câmara de Vereadores.

ARIQUEMES

A Prefeitura de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (Semaic), vem proporcionando incentivos para auxiliar o homem do campo, no plantio e em atividades rotineiras em suas propriedades rurais, com o programa “Propriedade Produtiva”. Esta semana, a frente de trabalho está concentrada na BR- 421, LC - 70, Travessão B-10, e um dos beneficiados é o produtor Sérgio Limberg, que recebeu hora máquina e assistência técnica da Semaic para os cuidados com gado leiteiro, produção de cacau, melancia, e na apicultura.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA: L. BUARO DE SOUZA EIRELI. Localizada na: Av. Castelo Branco, nº 6022, Bairro: São Francisco, Município de Alvorada D'Oeste, UF: Ro. CNPJ: nº 15.421.007/0001-54, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, em 29/09/2022, a (Licença Prévia), para a atividade de CNAE- 2342702: fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA: L. BUARO DE SOUZA EIRELI. Localizada na: Av. Castelo Branco, nº 6022, Bairro: São Francisco, Município de Alvorada D'Oeste, UF: Ro. CNPJ: nº 15.421.007/0001-54, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, em 29/09/2022, a (Licença de Instalação), para a atividade de CNAE- 2342702: fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA: L. BUARO DE SOUZA EIRELI. Localizada na: Av. Castelo Branco, nº 6022, Bairro: São Francisco, Município de Alvorada D'Oeste, UF: Ro. CNPJ: nº 15.421.007/0001-54, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, em 29/09/2022, a (Licença de Operação), para a atividade de CNAE- 2342702: fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.


EUCAFLIX

ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

 CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.


- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

 TUDO ISSO À
SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO
DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-10688/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa de Governo “Poeira Zero”, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 5.089.315,40 (cinco milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 14/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente – Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 3342/2022, Processo Administrativo 1-3400/2021/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.108.267,47 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data de Abertura: 17/10/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO**
Lei de Criação nº 387 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito
Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 005/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-296/C.G.S.R.P/2022** torna Público Resultado da Licitação Pregão Presencial **005/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada.

PROCESSO Nº: 1-296/C.G.S.R.P/2022
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**OBJETO:** Aquisição de Serviços de Lavagem e Lubrificação, contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das secretarias municipais: SEMSAU, SEMAPEM, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD e GABINETE**Empresa (s) Vencedora (s):**

*MARCILIO DE SOUZA LIMA 31261531272 CNPJ: 13.090.214/0001-48
VALOR R\$ 49.519,00 (quarenta e nove mil quinhentos e dezenove reais).
*CARLOS ANDRE PEREIRA 01811900283 CNPJ: 45.179.944/0001-06 VALOR R\$ 147.126,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e seis reais).

PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 19/09/2022.
PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 26/09/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 27 de setembro de 2022.

EM, ____/____/____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal**ESTADO DE RONDÔNIA**
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N.º 019. DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n.º 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.717.879/0001-47, representada por **DOUGLAS ALDINO LOPES**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 5865124 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.395.092-80, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público. Edital n.º 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.º 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 79.235,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 689 (seiscentos e oitenta e nove) horas) a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 79.235,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme Item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito**CONTRATADA – EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Inscrita no CNPJ sob o n.º 43.717.879/0001-47.
Representante Legal**WANDERSON OLIVEIRA E SILVA**
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1604/GAB/PMJP/2021.**CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA**
Assessoria Jurídica da Prefeitura de Saúde
Decreto nº 1604/GAB/PMJP/2021.Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com**ESTADO DE RONDÔNIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ: 19.314.027/0001-87**RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, RESOLVE retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, publicado no Portal da Transparência Municipal e Arom, em 19 de setembro de 2022, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê no Anexo I:

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL.	20/09/2022
PERÍODO DA INSCRIÇÃO ONLINE.	23/09 à 28/09/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	07/10/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR.	07/10/2022
RECEBIMENTO DE RECURSOS E ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO.	10/10/2022
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS.	11/10/2022
RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.	13/10/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	17/10/2022

Leia-se no Anexo I:

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL.	20/09/2022
PERÍODO DA INSCRIÇÃO ONLINE.	23/09 à 29/09/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	07/10/2022
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR.	07/10/2022
RECEBIMENTO DE RECURSOS E ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO.	10/10/2022
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS.	11/10/2022
RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.	13/10/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	17/10/2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

ADEILDA GOMES VIEIRA

Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 036/PJM/2022****Processo Administrativo: GI-463/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para realização de levantamento de topógrafo e furos de sondagem e estudo de topobatimetria na Ponte do Rio Mandi afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA-DIV.INFRA do município de Teixeiraópolis-RO, conforme especificado no Termo de Referência.**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 28 de setembro de 2022.**Assinam:****E C P SOLUCOES EM SERVICOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI****Almiro Soares****Antônio Zotesso****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS****CNPJ 84.722.933/0001-82**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTEData: 28/09/2022 10:53:24
Usuário: claudiney
(Página: 1 / 1)
Sistema: CEGEM**Alteração Orçamentária****DECRETO Nº 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"***ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.060,00 (um mil, sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência**Artigo 2º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 21.532,05 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Credít o	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	118	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.93.00	0.1.500.1002	1.060,00
Recurso	116	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.33.00	0.1.500.1002	9.532,05
Credít o	151	02.05.02	10.301.0005.2018	3.1.90.11.00	0.1.500.1002	
Recurso	154	02.05.02	10.301.0005.2018	3.3.90.46.00	0.1.500.1002	12.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.**ANTONIO ZOTESSO**

PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº. 073/CPL/2022
Edital Nº. 084/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI – 480/2022
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/CPL/2022, realizada no dia 22/09/2022 às 10h00min, horário de Brasília.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (manilha de concreto armado), para atender o município de Teixeiraópolis/RO. Foi declarado FRACASSADO. Maiores informações encontrar-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Setembro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 014/CPL/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 – Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022, cuja sessão pública foi designada para o dia 28/9/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de setembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2022, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 1934-1/SEMAF/2022, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (PÃO FRANCES, PÃO DE QUEIJO, BOLO SIMPLES, BOLO CONFEITADO/RECHEADO E MINI SALGADOS VARIADOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AREDES DA ROCHA PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 271.249,18 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 EMPRESAS: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 /2022
PROCESSO Nº. 1101 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79 /2022

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMITRAS

Aos 27 de setembro de Dois Mil e Vinte dois, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº16/GAB/PMS/2022 e do outro lado a EMPRESA: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44, estabelecida na: RUA PRINCESA ISABEL Nº 212 SERINGUEIRAS-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: BRUNO ERASMO DALLAZEM, inscrito no CPF: 78079136220. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal nº 0.56/2013.

1.-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E KITS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
CNPJ: 40.844.761/0001-44	
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº212	
CIDADE: Seringueiras - Rondônia	
CEP: 76934-000	
TELEFONE: (69) 9935-4543	
CELULAR: (69) 99354-5433	
EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com	
REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM	
RG: 736414 SSP/RO	
CPF: 78079136220	

Fornecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CESTA BASICA	ARROZ SOLTINHOAÇUCAR BARRALCOOLBISCOITO DOCE LIANE BISCOITO SALGADO LIANECAFÃO DO SITIO TRIGO CONSOLA	500,00	R\$ 256,60	R\$ 128,30 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 128.300,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Seringueiras-RO 28 DE SETEMBRO 2022.

Av. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras – RO
Fone (69) 3623-2693/2694, Email – cbseringueiras@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 147/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 147/CPL/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2983/2022. Objeto: Aquisição de material permanente (mesas para escritório), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Data de abertura: 17/10/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de setembro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO: Nº 019/PJM/2020

PROCESSO: 1-691/2020/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.373/0001-20.

OBJETO: Fica rescindido, a partir de 23 de setembro de 2022, o CONTRATO nº 019/PJM/2020, firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, no dia 14/08/2020.

DO VALOR DO CONTRATO: Aplicar a CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor global do contrato, totalizando um importe de R\$ 137.613,17 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos).

Alto Paraíso – RO, 28 de Setembro de 2022

João Pavan
Prefeito Municipal

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná – RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal 3.343/GAB/PMJP/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é Contratação de empresa e/ou instituição especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (Agente de Integração de Estágios) devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Valor Estimado: R\$ 23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais). Na Data: 13/10/2022 - Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná – RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-8532/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de consumo, Solução Fisiológica, para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 2.230.940,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais). Data de Abertura: 13/10/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº310/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & TATIANE MENDES DA SILVA lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº133/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: CLINERON-CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP, PROC:4565/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Relisson de Souza Soares, CPF: 022.248.072-60
Fiscal: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de setembro de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.073/0001-73
email: Semusajp@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 CNPJ: 04.092.672/0001-25 site www.ji-parana.ro.gov.br
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenhariapmjp@gmail.com

PORTARIA N.º12/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de levantamento dos custos unitários das faixas elevadas para travessia de pedestres a serem elaboradas, conforme memorando de nº 286/CGC/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):

- I. RENAN KRUGUEL AVELINO
- II. CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

a) Para elaboração de levantamento dos custos unitários das faixas elevadas para travessia de pedestres a serem elaboradas, conforme memorando de nº 286/CGC/PMJP/2022

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 311/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº079/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA - ME, PROC:1-2797/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar e aferir a financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº225/GAB/SEMUSA/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Setembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N. 11/DEPROJ/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da
PORTARIA N. 008/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

A. ART. 1º - Substituir a servidora anterior IZA DA COSTA ALMEIDA e designar o servidor RENAN KRUGUEL AVELINO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 16279/D-RO, como ANALISTA TÉCNICO, para Para elaboração de análise para construção de unidade básica de saúde Porte IV - UBS JK

B. ART. 3º- A função exercida, pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

RENAN KRUGUEL AVELINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 CNPJ: 04.092.672/0001-25 site www.ji-parana.ro.gov.br
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenhariapmjp@gmail.com

PORTARIA N.º 013/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de levantamento e projeto para instalação de concertinas, cerca elétrica, climatização de ar, instalação de gás, e outros que venham a ser pontuados mediante relatório de visita técnica, conforme memorando de nº 317/SEMASF/ADM/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):

- I. RENAN KRUGUEL AVELINO
- II. GABRIEL MEZZAROBBA ABRAMOSKI
- III. GILMAR KAMPIN KATSURAGI

a) Para elaboração de levantamento e projeto para instalação de concertinas, cerca elétrica, climatização de ar, instalação de gás, e outros que venham a ser pontuados mediante relatório de visita técnica, conforme memorando de nº 317/SEMASF/ADM/2022.

b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal vigente, um CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal.
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.
02.006.12.361.0021.2.029.	AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE - TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201901169-4.
122 - 4.4.90.52.00.00	20120036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....338.000,00
Total Suplementação:.....338.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Receita	
2.4.1.2.50.91.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação Fonte: 20120036.....189.900,00
Total Receita:.....189.900,00	

Artigo 3º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução	
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.006.12.361.0021.2.029.	RESERVA DE CONTINGENCIA
44 - 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGENCIA.....148.100,00
Total Suplementação:.....148.100,00	

Art. 4º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezenove de setembro de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474-2070 Site: www.castanheiras.ro.gov.br

01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos osMunicipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determinao §5º do Art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica marcada para o dia 10 de outubro do corrente ano, AudiênciaPública da Prestação de Contas de forma complementar do 1º, 2º e 3º quadrimestres referente ao ano de 2021 e 1º e 2º quadrimestres referente ao ano de 2022.

§1º - A audiência que trata do caput deste artigo será realizada no espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras, Estado de Rondônia, no período das 09h00min. às 11h00min. e das 13h00min às 15h00min do dia em comento.

§2º - Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os municipes, para dar ciência das receitas correntes aplicadas e as despesas com ações e serviços públicos de saúde na atenção secundária pela gestão municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.020, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica reestruturado por esta Lei, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

II - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;

III - Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;

IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ou federal, alocados no Fundo Municipais de Assistência Social;

VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais eo desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VII - Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB- RH/SUAS);

VIII - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

IX - Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;

X - Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XI - Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XII - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XIII - Aprovar o pleito de habilitação do município;

XIV - Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/BPC e benefícios eventuais;

XV - Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XVI - Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XVII - Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual de Rondônia.

XVIII - Convocar, em processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XIX - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XX - Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS será composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, com representação paritária de órgãos governamentais e organizações não governamentais:

I - Os titulares dos órgãos gestores da política municipal da Educação, Saúde e Assistência Social ou servidor por eles indicados, que implementem políticas com interface na área de Assistência Social;

II - 3 (três) representantes de órgãos não governamentais, dentre:

- a) 01 (um) das organizações de usuários;
- b) 01 (um) das entidades prestadoras de serviços em organizações de Assistência Social de âmbito municipal;
- c) 01 (um) Representante dos trabalhadores do suas.

§ 1º. Para efeito de que trata o inciso II, considera-se:

I - Organização de usuário – aquela que no âmbito municipal, agrega, representa e defende os interesses dos segmentos previstos na LOAS, sendo usuários de Assistência Social: a criança, o adolescente, o idoso, a família e a pessoa portadora de deficiência;

II - Entidades, prestadoras de serviços em organizações de Assistência Social de âmbito municipal aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento assistencial específico ou assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei;

III - Trabalhadores do SUAS: as entidades de representação de categorias profissionais, que têm especificamente como área de atuação a Assistência Social ou, na sua ausência, aquelas que atuam em defesa dos direitos da cidadania.

§ 2º. Dispões, conforme legislação do SUAS, o que são essas 3 representações da sociedade civil.

§ 3º. Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 4º. Não havendo entidade habilitadas em uma das 03 (três) representações, as entidades das outras representações poderão se habilitar para a vaga, devendo serem priorizadas as entidades representantes das organizações dos usuários.

§ 5º. Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 6º. Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha asvagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal,mediante indicação.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II - Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III - Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV - As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V - O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;

VI - O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil, cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendoas seguintes normas:

I - Plenário como órgão de deliberação máxima;

II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendários anuais previam ente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentaçãoe hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 8º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único: As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados créditos adicionais autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 101, de 06 de Outubro de 1995**.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte de setembro de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.781.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais Permanente, Bens e Materiais de Consumo, Distribuição, Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

1º Membro – **DANIEL DE BRITO PEREIRA** - CPF: 004.416.292-88

2º Membro – **AMANDA BORGES** - CPF: 041.968.372-04

3º Membro – **JOSÉ PEREIRA** - CPF: 252.693.136-34

Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento:

- a) Materiais permanentes;
- b) Bens e materiais de consumo e distribuição;
- c) Serviços comuns;
- d) Obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item d- do caput, fica designado o (a) Engenheiro (a) Civil do Município.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir da data de 08 de Setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º - Fica **Revogada** a Portaria de Nomeação nº 012/GAB/2022, e dá outras Providências.

Paço Municipal de Castanheiras, 26 de Setembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2022
PROCESSO Nº 2424-1/SEMAF/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

DO OBJETO: O presente procedimento administrativo visa à Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o sistema de climatização – (Ar Condicionados) das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 010/GAB/PREF/2022** comunica aos interessados que o Aviso Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2022**, publicado no Jornal Correio Popular, site www.alvoradadooeste.ro.gov.br átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal no dia 16 de setembro 2022, vêm através de este ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo.

Desde já, fica reaberto o prazo para o envio das propostas de preços da Licitação em epígrafe, de acordo o art. 21 da Lei 8666/93. Onde a data da sessão inicial será no dia 11 de outubro de 2022 às 09h30min (horário de Brasília-DF).

Obs.: Informe que os interessados a participar desta Licitação, deverão baixar o download do edital nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.alvoradadooeste.ro.gov.br (site oficial).

Alvorada d'Oeste/RO, 28 de setembro de 2022.

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.781.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCEL ARNO ENIS**, Portador do CPF nº **031.644.392-10** no cargo de **DIRETORIA CLINICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE- SEMUSA**, com efeito, dia 20 de setembro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica designado como Diretor Técnico da Unidade Mista de Saúde.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de setembro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br



AVISO DE LEILÃO

A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA – IDARON** COMUNICA COM AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII, que a autarquia atuará por meio da sra. leiloeira **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula n.º 29/2020 JUCER, conforme os termos contratuais já estabelecidos por meio do Edital de Chamamento Público Nº 15/2022/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Eletrônico nº. 0015.203168/2021-49 e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o Decreto, 21.981, de 19/10/1932, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e que o procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital 06/2022 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, onde venderá em leilão público os bens inservíveis e antieconômicos, no local e estado em que se encontram, com encerramento no dia **21 de outubro de 2022** a partir das **09h00 (horário de Brasília)** e **10h00min (horário local)** nas modalidades online/ eletrônica pelo site www.pimentelleiloes.com.br.

Recebimento dos lances: **07/10/2022**.

Encerramento dos lances: **21/10/2022** com início do encerramento a partir das **09h00 (horário de Brasília)** e **10h00min (horário local)** na sequência de cada lote (Serão acrescentados 03 (três) minutos a cada novo lote).

LOCAL DO LEILÃO: ON-LINE: www.pimentelleiloes.com.br (online/eletrônico).

Maiores informações relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira através do número (069)99302-3330 e e-mail contato@pimentelleiloes.com.br de segunda a sexta-feira.

VISITAÇÃO: Os bens dos lotes estarão disponíveis não somente no site www.pimentelleiloes.com.br, mas também para visitação "in loco" a partir do dia 07 de outubro de 2022 no horário de 07h30min até às 13h00min, cujo endereço situa-se à BR-364, KM 07, nº9.280C, bairro Aeroclube, fração do Lote nº 0031 da Quadra nº 999, setor 21 CEP76.816-800, Porto Velho-Rondônia, cuja visitação será acompanhada pelo responsável do almoxarifado Sr. Antônio Fortunato (069) 99259-5548.

Link de acesso ao edital: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13152>
ou pelo site www.pimentelleiloes.com.br.

Pimentel Leilões – www.pimentelleiloes.com.br
Fones: (69) 99302-3330/ contato@pimentelleiloes.com.br
Rua Panamá 2516 Sala comercial 03 Bairro Embratel - CEP 76820-768
Porto Velho - Rondônia



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Tomada de Preço**

**CANCELAMENTO
Tomada de Preço nº 10/2022
Processo Administrativo 1131/2021**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe de licitação e com base em parecer jurídico, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi **CANCELADA Tomada de Preço nº 10/2022**, na forma do disposto na Súmula 346 e 473, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, por haver divergência na data do aviso de publicação e a data do edital.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de setembro de 2022.

Maikk Negri
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé – Rondônia



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Tomada de Preço**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 13/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe de licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1131-1/2021.

b) **FORTE DE RECURSOS:** Convenio nº063/DPCN/2019 (Plataforma +Brasil nº 884175/2019).

c) **ESTIMATIVA:** RS 362.289,71 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

c) **ABERTURA:** 17/10/2022 às 09:00 horas (horário Local).

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de setembro de 2022.

Maikk Negri
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé – Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº. 07/CPL/2022

Convênio: Plataforma+Brasil Nº. 909726/2021

O Município de Mirante da Serra - RO, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/CPL/2022 (Processo Licitatório 811/SEMECE/2022), que tinha por objeto a: **Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de Arquiabancada do estádio "OSMAR FERNANDES DE BRITO", Com área de construção de 145 m², sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piauí, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.** Salienta-se que tal decisão pauta-se no equívoco ocorrido na hora de juntar a planilha do projeto do objeto para o referido certame, **ANULA-SE o Procedimento Licitatório nº. 07/CPL/2022.**

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da PMMS ou pelo telefone: (69) 9 9366-5739.

Mirante da Serra/RO, 28 de setembro de 2022.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 925/2022 VOL. 06

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REMANUFATURA E RECARGA DE TONERS E OUTROS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 1224 a 1228 da homologação anexada a folha de nº 1229 e 1230 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 052/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 1213 e 1214, as decisões da CPL as folhas de nº 188 a 1222, constante nos autos. Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 27.340,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quarenta Reais).
02 – P.A.R FRANCA INFORMÁTICA - 46.756.549/0001-01 no valor de R\$ 51.880,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
03 – PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50 no valor de R\$ 26.668,80 (Vinte e Seis Mil e Seissentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
04 – BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 08.692.456/0001-71 no valor de R\$ 54.588,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).
05 – IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 15.749.688/0001-84 no valor de R\$ 23.135,40 (Vinte e Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
06 – SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - 43.299.151/0001-03 no valor de R\$ 4.347,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais).
07 – COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA - 28.517.413/0001-67 no valor de R\$ 92.763,00 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais).
08 – LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220 - 42.726.388/0001-52 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
09 – V.C. DAROCHA DISTRIBUIDORA - 05.808.979/0001-42 no valor de R\$ 18.630,00 (Dezoito Mil e Seissentos e Trinta Reais).
10 – TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - 27.274.178/0001-87 no valor de R\$ 6.006,00 (Seis Mil e Seis Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 28 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 284/2022 VOL. 04

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESSE PROCEDIMENTO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO SETOR REQUISITANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 657 a 659 da homologação anexada a folha de nº 660 e 661 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 051/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 650 e 651, as decisões da CPL as folhas de nº 217 a 655, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 28.613.773/0001-62 no valor de R\$ 64.872,80 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
02 – COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA - 02.507.465/0001-69 no valor de R\$ 1.177,00 (Mil e Cento e Setenta e Sete Reais).
03 – FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12 no valor de R\$ 76.365,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
04 – GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.854.208/0001-00 no valor de R\$ 1.253,50 (Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
05 – 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUcoes EIRELI - 29.516.527/0001-55 no valor de R\$ 2.061,50 (Dois Mil e Sessenta Um Reais e Cinquenta Centavos).
Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 28 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 284/2022 VOL. 04

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESSE PROCEDIMENTO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO SETOR REQUISITANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 657 a 659 da homologação anexada a folha de nº 660 e 661 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 051/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 650 e 651, as decisões da CPL as folhas de nº 217 a 655, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - 28.613.773/0001-62 no valor de R\$ 64.872,80 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
02 – COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA - 02.507.465/0001-69 no valor de R\$ 1.177,00 (Mil e Cento e Setenta e Sete Reais).
03 – FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.745.664/0001-12 no valor de R\$ 76.365,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
04 – GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.854.208/0001-00 no valor de R\$ 1.253,50 (Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
05 – 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUcoes EIRELI - 29.516.527/0001-55 no valor de R\$ 2.061,50 (Dois Mil e Sessenta Um Reais e Cinquenta Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 28 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01

PROCESSO: 624/2022 VOL. 10

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PINTURA, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 1857 da homologação Complementar anexada a folha de nº 1858 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 047/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 1813, as decisões da CPL as folhas de nº 600 a 1855, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor: 01 – FREITAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 30.528.544/0001-91 no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01

PROCESSO: 924/2022 VOL. 08

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 1693 a 1694 da homologação complementar anexada a folha de nº 1695 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 048/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 1495 e 1496, as decisões da CPL as folhas de nº 547 a 1691, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor: 01 – CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 204.900,00 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de Setembro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL